

PATRIA RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA I FII
CNPJ sob o nº 40.041.723/0001-53
Código ISIN: BRVCCRCTF008
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): VCRR11

FATO RELEVANTE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do **PATRIA RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA I FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.723/0001-53 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 175 e nos termos do seu Regulamento vem, por meio deste, comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o quanto segue.

A **PATRIA VBI SECURITIES LTDA** (“Gestora”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.054.901/0001-69, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituição gestora do **PATRIA RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA I FII**, no dia **15 de julho de 2026** notificou a Administradora com o objetivo de formalizar a sua **renúncia** às funções de gestão do Fundo (“Notificação de Renúncia”).

Referida Notificação de Renúncia decorre da aprovação, pelos cotistas, das matérias submetidas à Assembleia Geral Extraordinária convocada em 15 de junho de 2026, cuja apuração foi concluída em 30 de junho de 2026 (“AGE”), em linha com o informado pela Gestora no material de apoio disponibilizado aos cotistas.

Em razão desta Notificação de Renúncia nos termos do artigo do 6.14 do Regulamento do Fundo, e dos artigos 107 e 108 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), a Administradora informa que convocará nos próximos dias Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) específica para deliberar sobre a eleição de novo prestador de serviço, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do edital de convocação.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução CVM nº 175/22, a Gestora permanecerá no cargo de prestador de serviço de gestão do Fundo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Notificação de Renúncia ou até que um substituto seja devidamente deliberado e aprovado em AGC, o que ocorrer primeiro.

Adicionalmente, a Administradora informa que instituições devidamente habilitadas para o exercício da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários poderão apresentar propostas para prestação dos serviços de gestão do Fundo no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da



divulgação deste fato relevante. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico juridico.fii@apexgroup.com.

As propostas recebidas poderão ser submetidas à apreciação dos cotistas na AGC e serão oportunamente divulgadas ao mercado.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora